



Decreto Judiciário Nº 2, de 7 de janeiro de 2020

Decreto Judiciário Nº 2, de 7 de janeiro de 2020

Fixa o valor mensal do auxílio-saúde no âmbito Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução TJTO nº 102, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira para atender a despesa decorrente dessa concessão;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000038600-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$800,00 (oitocentos reais) o valor mensal do auxílio-saúde concedido a magistrados e servidores ativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, efetivos, comissionados, cedidos e disponibilizados, em efetivo exercício.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente